DOM DE 26/10/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 010/2021

Altera dispositivo da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 19/2016, que dispõe sobre os procedimentos para a geração e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS por meio do Resumo de Declaração Tributária – RDT, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 19/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4 ^o
 I - será gerado em relação às Notas Fiscais de Serviços Eletrônica emitidas no período de 1 (um) mês anterior ao mês da geração;
" (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 25 de outubro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE 26/10/2021